



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações

CONTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DERLY HELDER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado **UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.189.487/0001-41, com sede na **Rua Geraldo Pereira, nº 484**, na cidade de **ESTRELA/RS**, representada pelo **SR. CLERIO ARI BEHLING, CPF Nº 26858487034**, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei Nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 2712/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de conformidade com o resultado do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

Empresa: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - 84808					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
9	2,00	Un	MESA PARA REFEITÓRIO DE DEZ LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Mesa de refeitório: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x50(parede 1,20mm). Requadro a unir os pés em tubo 1 ¼(parede 1,20mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos bancos. Base dos mochos em tubo 1 ¼(parede 1,20mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço nas dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço industrial de 2,6mm de espessura, para ser fixado o mocho. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço industrial com dimensões 100x50mmx3mm de espessura, onde será fixado o tampo. Na parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de “U” em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 de 7/8(parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço industrial 100x50mmx3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros internas 30x50 fixada a estrutura através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial	1.700,00000	3.400,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações

			<p>ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (3000x800mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido em melamínico na cor branco com no mínimo 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo "T" de PVC. Mochos em compensado multilaminado de 25mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melaminico na cor branca de espessura no mínimo 0,8mm. Mochos estes acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil tipo "T" em PVC. Ambos fixados à estrutura por parafusos auto atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780mm. Apresentar na proposta de preços Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983(material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 504 horas, que contenha união soldada), acompanhado de ensaio da espessura da camada da pintura conforme NBR 10443 e aderência da camada da tinta conforme NBR 11003 em nome da licitante</p>		
10	3,00	Un	<p>Conjunto coletivo infantil colorido(1 mesa + 6 cadeirinhas) Mesa Sextavada: Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) com requadro e mão francesa entre os pés para melhor resistência ao requadro. Pés com ponteiros plásticos 20x30 100% injetadas, fixadas sobre pressão com pinos. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(1000mm de diâmetro) em compensado multilaminado de 18mm revestido com laminado melaminico de 0,8mm de espessura e bordas com acabamento em PVC tipo "T". Tampo fixado à estrutura através de 06 parafusos 4.5x45PHP auto atarraxantes. Altura 750mm. Cadeira: Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm de espessura) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO</p>	885,00000	2.655,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações

			em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo “bola”. Assento(340x310x10mm) e encosto(340x160x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento em relação ao piso 350mm e altura do encosto em relação ao piso 680mm. Apresentar na proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006 em nome do licitante acompanhado do número do selo e do relatório de ensaio com imagem do produto especificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório/laudo que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da Norma NBR 14006 emitido por Organismo Certificador de Produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do licitante		
11	50,00	Un	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL COLORIDO: Carteira: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm), estrutura com três travessas entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiros plásticos 7/8 internas fixadas através de encaixe, do tipo bola. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema ”nanoceramic”. Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Peça em forma de “U” em tubo 7/8(parede 1,50mm) que servem de apoio ao gradil, que é soldado às mesmas. Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado 1/4 e 3/16 redondo. Tampo em compensado multilaminado de 18mm revestido com laminado melaminico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo “T” em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A largura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Fixação do tampo à estrutura através de seis parafusos autoatarraxantes. Dimensões do tampo: formato retangular 600x450x18mm. Altura total: 590mm. Cadeira: Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção circular de 7/8” de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,50mm	235,00000	11.750,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações

			<p>de espessura) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x310x10mm) e encosto(340x160x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento em relação ao piso 350mm e altura do encosto em relação ao piso 680mm. Apresentar na proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006 em nome do licitante acompanhado do número do selo e do relatório de ensaio com imagem do produto especificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório/laudo que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da Norma NBR 14006 emitido por Organismo Certificador de Produto e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome do licitante</p>		
12	5,00	Un	<p>CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA ESTOFADA (1 MESA + 4 CADEIRAS): Mesa Sextavada Estrutura em tubo de aço 20x30 (parede 1,06mm) com requadro e mão francesa entre os pés para melhor resistência ao requadro. Pés com ponteiras plásticas 20x30 100% injetadas, fixadas sobre pressão com pinos. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(1000mm de diâmetro) em compensado multilaminado de 18mm revestido com laminado melaminico de 0,8mm de espessura e bordas com acabamento em PVC tipo "T". Tampo fixado à estrutura através de 06 parafusos 4.5x45PHP auto atarraxantes. Altura 750mm. CADEIRA ESTOFADA FIXA. Estrutura confeccionada em tubo industrial 7/8(parede 1,06mm). Com 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preta e</p>	858,91000	4.294,55



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações

		secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado. Assento(440x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico. Espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Apresentar para o modelo de cadeiras, na proposta de preços Relatório de ensaio da espuma injetada (determinação das características de Queima em Espuma Flexível de Poliuretano, Resiliência, Deformação Permanente à compressão, Força de Indentação, Fadiga Dinâmica e Resistência a Compressão 50%) emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome da marca indicada na proposta e Relatório de ensaio da espuma injetada (tensão e alongamento na ruptura, resistência ao rasgamento e densidade aparente) emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante		
Total dos Produtos				22.099,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente ajuste é de R\$ 22.099,55 (*vinte e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco reais*).

2.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65 , II , Letra “d” da Lei 8.666/93, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**.

2.3 A presente despesa correrá por conta da seguinte atividade constante no Orçamento do Corrente Exercício:

Projeto/Despesa Há Previsão

2057 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura que conste especificadamente a descrição do objeto, e /ou a prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues.
- b) Fiscalizar o fornecimento da melhor maneira que lhe convenha, podendo em decorrência solicitar providências a contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- c) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos produtos, de acordo com o que estabelece o edital e seus anexos.
- d) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os produtos.
- e) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.
- f) Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos.
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações

- h) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- j) Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos produtos adquiridos e o seu aceite.
- l) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 A contratada ao não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) **MULTA:** no caso de atraso ou negligência na entrega dos materiais, será aplicada multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas serão aplicadas nova multa, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado e rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666-93.

5.2 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo do licitante.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula sexta.

6.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando o houver sofrido.

6.1.5 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até os limites máximos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

8.1 O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais alterações, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso – RS, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas.

ESPUMOSO- RS, 31 de maio de 2016.

DERLY HELDER
Contratante

CARLOS JOSÉ BALDISSERA
Contratado

Testemunhas: